



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 125/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que específica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços  
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 131  
Valor: R\$ 10.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços  
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 133  
Valor: R\$ 10.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB  
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 269  
Valor: R\$ 2.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB  
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 272  
Valor: R\$ 25.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.31.01 – Diretoria Municipal de Cultura  
Programação: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 530  
Valor: R\$ 1.200,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB  
Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB – Manut. Educação Inf. Creche  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 273  
Valor: R\$ 48.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

